

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 15:09:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924850

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2019 14:17:39 (hora local)**.

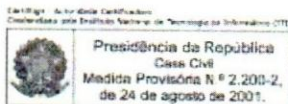
¹**Código de Autenticação Digital:** 76780103181408240573-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bc227b167c861a855c328d505dc0f70e6e77b917da760ab9aeca583fd0bb0e1c677ef583556b63e8ccf7995e2884858721



08.998.979/0001-401

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR

FS557

CARACTERÍSTICAS

- Desenho especial da banda de rodagem.
- Banda de rodagem tipo capabase (2 compostos diferenciados).
- Banda de rodagem com 4 sulcos com ângulos especiais.

- Desenho otimizado da banda de rodagem.
 - Banda de rodagem com 4 sulcos retos.
 - Ranhuras nas laterais das barras e nos ombros.
 - Banda de rodagem tipo copa e base
- (? compostos diferenciados).

BENEFICIOS

- Reduz sensivelmente o desgaste irregular.
- Propicia maior resistência à geração de calor, oferecendo maior durabilidade e maior índice de recuperabilidade.
- Melhor escoamento de água e maior eficiência na ejeção de pedras.

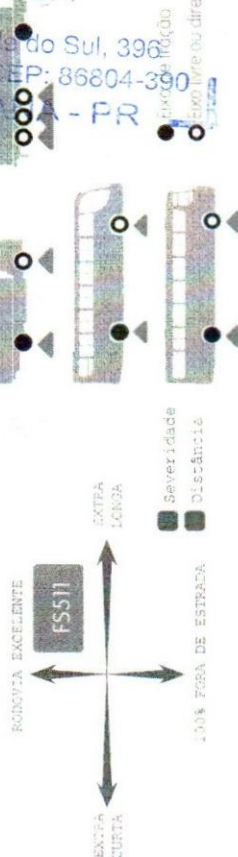
- Maior raio de rotação e grande área de contato com o solo que proporcionam alta quilometragem original e desgaste mais uniforme.
- Otimiza a drenagem de água e proporciona menor desgaste irregular.
- Alívio de tensões que proporciona menor desgaste irregular.
- Proporciona maior resistência ao calor gerado durante a operação, oferecendo maior durabilidade e maior índice de recuperabilidade.

O Firestone FS557 é um pneu radial para aplicação em eixos direcionais, livres e tração moderada de caminhões e ônibus para uso em rodovias pavimentadas de média e longa distância.

RECOMENDACÃO DE APLICAÇÃO

OMÉRCIO DE PNEUS
ELE-PP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#	Código do Produto	Quantidade	Capacidade de Lomas	IC/SV	Preço	Valor
1774	275/80K22.5/C	148/145M	16	7.50	1019	1019
1762	295/80K22.5/C	152/148M	16	8.25	1052	1052

#	Código do Produto	Quantidade	Capacidade de Lomas	IC/SV	Preço	Valor
1935	000K20	146/143L	16	7.50	1051	1051
1235	19K29	150/146L	16	8.00	1248	1248
1235	295/80K22.5/C	152/148M	16	8.00	1248	1248

C - Índice de carga / SV - Símbolo de velocidade

Quantidade	Valor unitário	Valor total	Descrição	Valor unitário	Valor total
298	265	78.990	Longarina de Saco (frente)	270	81.300
3400	6940	23.596	Cabo de aço 1/2" x 1/2" (Kg)	6000	36.000
12190	6400	78.024	Capacidade de carga de Eixo Central (Kg)	10320	66.144
120/110	125/125	15.000	Resistência para carga máxima (kg)	120/110	14.400
14 6	14 5	209	Prof. de Sulcos (frente)	14 6	209
100/100	125/125	12.000	Resistência para carga máxima (kg)	100/100	12.000
524	48 6	25.472	Prof. de Sulcos (frente)	48 6	23.596
364	42 6	15.516	Prof. de Sulcos (frente)	42 6	18.144
289	382	110.398	Revolução por Km	382	110.398



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Rio Grande do Sul, 396 - Jd. Apucarana - CEP: 36804-390 - APUCARANA - PR
 E TABELAÇÃO DE NOTAS - CNJ Nº 3746
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
 do documento apresentado e conservado em arquivo. O presente é válido e vincula o Estado de
 Cod. Autenticação: 76781508171551050323-1; Data: 15/08/2017 15:58:00
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO15289-VSC3;
 Valor Total do ato em: https://sebidigital.tpb.jus.br
 Val. Valor de Mitigação: 0,00
 Val. Valor de Mitigação: 0,00



TERMO DE Garantia

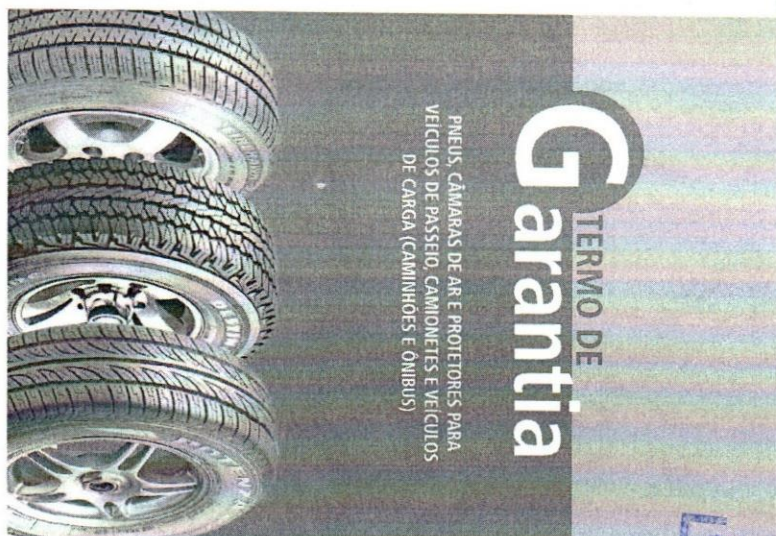
ENDEREÇO
 CIDADE
 CEP
 UF
 NOTA FISCAL
 Nº / SÉRIE / DATA
 MEDIDA
 APLICAÇÃO /
 USO
 DATA
 DA COMPRA
 CARIMBO DO
 REVENDEDOR

Bridgestone

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada
 Bridgestone cuja lista está disponível no site
www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao
 SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
 pelo telefone **0800-0161718** que poderá fornecer
 o endereço da revenda autorizada mais próxima.



GG04/07



Bridgestone

Av. Queirós dos Santos, 1.717 - SP - CEP 09015-901
www.bridgestone.com.br

08.998.979/0001-40
 CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
 EIRELI - EPP
 Rua Rio Grande do Sul, 396
 Jd Apucarana - CEP: 36804-390
 APUCARANA - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel de Barros, 151 - Bairro São João - CEP: 86.000-000 - Fone: (41) 3333-1111
E-MAIL: ONATO DE NOTAS - Código CUI 98.879-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76781508171551050323-2; Data: 15/08/2017 15:58:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO15288-X9HH
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TERMO DE GARANTIA

VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

Condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela Bridgestone do Brasil adquiridos a partir de 1º de Setembro de 2009.

1. Garantia Legal
Nota de garantia mencionada neste termo se refere a uma exigida ao pneu ou seja durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

2. Garantia Contratual

a. Pneu
Os pneus após a data de aquisição, já incluindo o período de garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

3. Garantia Contratual - Pneus para Veículos de Passeio e Camionetes

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na tala do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor residual da percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será entregue 30% (trinta por cento) de valor do pneu.

Condições:
a. Não haverá cobertura se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento) no caso de pneus radiais ou veículos de passeio e camionetes. No caso de pneus diagonais, a cobertura se dará a partir de 10% de desgaste.
b. Não terão direito a garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Garantia Contratual - Pneus para Caminhões e Ônibus
Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na tala do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor residual da percentual de desgaste do pneu substituído menos 20% (vinte por cento) ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu substituído com os mesmos, observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será entregue 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições: Não haverá cobertura se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento).

5. Pneu
O pneu a ser considerado no ajustamento será o da tabela de revisores autorizada da Bridgestone no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

6. O Que Esta Garantia Não Cobre
Nota: Não serão cobertos os custos de montagem e balanceamento do produto que não foram o produto original.

6.1 Danos aos produtos causados por:
a. Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitação) buracos, cortes, impactos sobre obstáculos na via, etc., provocados por interferências, imperfeições ou riscos assumidos na construção e manobra do veículo.
b. Uso continuado de pressão baixa (rodar vazio).
c. Uso ou operação incorreta ou inadequada, incluindo (sem limitação):
c.1 calagem de pressão incorreta para o tipo ou tamanho a que se destina;
c.2 sobrecarga do veículo;
c.3 pneu montado em roda imprópria;
c.4 câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu a que se destina;
c.5 veículo desbalanceado;
c.6 conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
c.7 componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
c.8 câmara ou protetor de outra marca;
c.9 montagem ou desmontagem irregular;
c.10 pontuação ou deterioração;
c.11 contaminação por produtos químicos;
c.12 contaminação anormal por fogo ou outro tipo de combustível;
c.13 água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
c.14 alteração do pneu (gênero do pneu, resultado em aspectos com as piores normas, modificação da banda por algum motivo como raspagem, corte),
c.15 uso em condições, condições ou "radicais".

6.2 Pneu com reparo impróprio:
O reparo inadequado e o do tipo "marcadas combinadas" ou "pneu" que não a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou ainda um manchar e mais o preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada.
São exemplos de reparos impróprios:
a. Reparos executados sem desmontar o pneu (o rod) (conhecidos como "temporários" ou "maciço").
b. Reparo executado fora da área da banda de rodagem no caso de pneus para veículos de passeio;
c. Reparos que apenas vedam a parte interna do pneu ("marcadas") sem preencher a perfuração;
d. Reparos em pneus radiais com índice de velocidade V ou superior executando-se tiros de pregos sob 6 mm de diâmetro;
e. Reparos que não atendem os requisitos da Norma ABNT NBR-MX-225.

6.3 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido a desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodagem, uso de pressão ou inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados.

6.4 Distúrbios de dirigibilidade (tais como, mas não restritos a) tripeção, veículo puzano para um lado, "sacotização" em pneu substituído para análise com desgaste da banda de rodagem acima de 10% (dez por cento).

6.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada.

6.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.7 Não observância das precauções referentes a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo.

6.8 Pneus para veículos de passeio, camionetes, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.9 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão comparados pelo técnico credenciado pela Bridgestone do Brasil.

08.998.979/0001-40
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP
Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR



08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR

TERMO DE Garantia

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETES E VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil*, adquiridos a partir de 1º de Setembro de 2009.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tomarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico de nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados (cujas lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima) ou ainda por representante técnico indicado pelo INMETRO, pelos períodos indicados a seguir.

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, dentre outros, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2º) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

a. Pneus

Os três (3) meses após a data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra de pneus, ou, no caso de pneus de equipamento original.

b. Câmaras de Ar e Protetores

Os três (3) meses após a data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual - Pneus para Veículos de Passeio e Camionetes

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: No caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 30% (trinta por cento) do valor do pneu.

Condições:

a. Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento) no caso de pneus radiais de veículos de passeio e camionetes. No caso de pneus diagonais, a cobrança se inicia a partir de 10% de desgaste.

b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Garantia Contratual - Pneus para Caminhões e Ônibus

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: No caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições: Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 20% (vinte por cento).

Observação:

O presente termo não cobre pneus reformados para caminhões e ônibus. Para obter mais informações procure o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelo telefone 0800-0161718, uma revenda autorizada *Bridgestone* ou um concessionário *Bandag*.

5. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da etiqueta do revendedor autorizado da *Bridgestone* no dia de entrega do produto em substituição acrescido de seus respectivos tributos.

Nota: Não serão cobrados os custos de montagem e balanceamento do produto que irá repor o produto ajustado.

6. O Que Esta Garantia Não Cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

a. Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos, cortes, impactos sobre obstáculos na pista, etc., provocados por infortúnios, intenciais ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo.

- c. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
 - c.1 calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
 - c.2 sobrecarga do veículo;
 - c.3 pneu montado em roda imprópria;
 - c.4 câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu a que se destina;
 - c.5 veículo desalinhado;
 - c.6 conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
 - c.7 componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
 - c.8 câmara ou protetor de outra marca;
 - c.9 montagem ou desmontagem irregular;
 - c.10 patinação ou derrapagens;
 - c.11 contaminação por produtos químicos;
 - c.12 aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
 - c.13 água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
 - c.14 alterações do pneu (pintura do pneu, ressoltagem em desacordo com as práticas normais, modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes);
 - c.15 uso em corridas, competições ou "rachas";
 - c.16 excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
 - c.17 uso de correias;
 - c.18 uso de materiais selantes ou de balanceamento inseridos na parte interna dos pneus de forma inadequada;
 - c.19 falta de rodizio conforme procedimento indicado pelo fabricante do veículo ou, na sua falta, a cada 8.000 km para pneus passeio/camionete radiais ou 5.000 km para pneus passeio/camionete diagonais;
- d. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.2 Pneu com reparo impróprio:

O reparo adequado é o do tipo "manchão combinado" ou "plug" que vedam a parte interna e preenchem a região danificada externamente, ou ainda um manchão e mais o abrandamento da região danificada com borracha pré-vulcanizada.

São exemplos de reparos impróprios:

- a. Reparos executados sem desmontar o pneu da roda (conhecidos como "temporários" ou "macanão");
- b. Reparo executado fora da área da banda de rodagem no caso de pneus para veículos de passeio;
- c. Reparos que apenas vedam a parte interna do pneu ("manchões") sem preencher a perfuração;
- d. Reparos em pneus radiais com índice de velocidade V ou superior (excetuando-se furos de pregos até 6 mm de diâmetro);
- e. Reparos que não atendem os requisitos da Norma ABNT NBR NM-225.

6.3 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido a desalinhamento, desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodizio, uso de pressão de inflação inadequada ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

6.4 Distúrbios de dirigibilidade (tais como, mas não restritos a) trepidação, veículo "puxando para um lado", sonorização em pneu submetido para análise com desgaste da banda de rodagem acima de 10% (dez por cento);

6.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

6.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

6.7 Não observância das precauções referentes a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

6.8 Pneus para veículos de passeio, camionetes, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.9 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela *Bridgestone do Brasil*.

Locais para Exame do Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.

BRIDGESTONE





CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3122 1174

E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, n° 396, JD Apucarana, inscrita no CNPJ sob n° 08.998.979/0001-40, Fone: (43)3122 1174, e-mail cargasulpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal a SR. Felipe Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade n° 10092312-2, e do CPF n° 085.827.059-56, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria n° 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Publicas.

Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria n°292, de 12 de junho de 2012.”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana/PR, 19 de junho de 2018.

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR


Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2688	06/06/2018	06/06/2018	06/09/2018

Dados básicos:

CNPJ : 57.497.539/0001-15
Razão Social : BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA
Nome fantasia : BRIDGESTONE
Data de abertura : 30/01/1939

Endereço:

logradouro: AV QUEIRÓS DOS SANTOS

N.º: 1717

Bairro: CASA BRANCA

CEP: 09015-901

Complemento:

Município: SANTO ANDRE

UF: SP



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-2	fabricação de câmara de ar, fabricação e condicionamento de pneumáticos.
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal
17-13	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - pneumáticos inservíveis
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EAKEIKFMIHEHPHV5
-----------------------	------------------

08.998.979/0001-40
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP
Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5576325	11/05/2018	11/05/2018	11/08/2018

Dados básicos:

CNPJ : 08.998.979/0001-40
Razão Social : CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nome fantasia : CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS
Data de abertura : 10/08/2007

Endereço:

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL
N.º: 396
Bairro: JD APUCARANA
CEP: 86804-390
Complemento:
Município: APUCARANA
UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-29	troca de óleo lubrificante - Resolução Conama nº 362/2005
18-70	importação de pneus e similares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

EGC52ANT3PHM1C9W

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
APUCARANA - PR

Depto. de Licitação

Data 21 / 06 / 2018

Hora 09:54

Maxicar

Auto Center

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA

AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – VILA INDUSTRIAL

CEP.: 86.240-000 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467

E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com NIRE: 41204595294, em 22/06/2001

CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Insc. Municipal: 7529705

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), AG: 0910-1 C/C: 442-3

**ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 036/2018– FORMA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: registrar preços para futuras aquisições de Pneus para frota Municipal Condicionado, para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o Edital.

ABERTURA: 20/6/2018 às 09:00 hrs.

Santa Cecília do Pavão – Pr, 20/06/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Alvará de Funcionamento Municipal nº 311/2001, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG nº: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98; nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo e Pregão Presencial supracitados, pela presente propõe executar o objeto licitado nas condições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
10	PNEU 14/17,5 - BORRACHUDO	4	UNID	FORERUNNER SKS	R\$ 1.269,00	R\$ 5.076,00
TOTAL: Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais **						R\$ 5.076,00

CONDIÇÕES GERAIS: 2.1 Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; 2.2 Declara que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), entre outros.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO (conforme supracitado).

4 – PREÇO E VALIDADE DA PROPOSTA E DA GARANTIA: 4.1 Apresenta o preço readequado ao lance ofertado, unitários e totais, expressos na forma numérica e por extenso conforme anexo; 4.2 Garante o prazo de garantia do fabricante; 4.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública.

5 – PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, após emitida autorização de fornecimento.

6 – ENQUADRAMENTO: minha empresa se enquadra no regime fiscal das micro e pequenas empresas estando apta a usufruir dos benefícios concedidos pela lc 123/2006.

7 – OUTROS: demais disposições de acordo com o edital, aditivos e legislação que norteiam o processo licitatório em questão, inclusive quanto a omissões, erros e/ou divergências do próprio edital.

CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA
VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

CARIMBO DO

04.518.620/0001-78
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918
Vila Industrial - CEP 86.240.000
São Seb. da Amoreira - Pr



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP

AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com
NIRE: 41204595294, em 22/06/2001 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16,
Insc. Municipal: 7529705 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG 0910-1, C/C 442-3

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 036/2018 – FORMA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: registrar preços para futuras aquisições de Pneus para frota Municipal Condicionado, para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o Edital.

ABERTURA: 20/6/2018 às 09:00 hrs.

Santa Cecília do Pavão – Pr, 20/06/2018

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Alvará de Funcionamento Municipal nº 311/2001, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG nº: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



CARIMBO DO CNPJ/MF

04.518.620/0001-78
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918
Vila Industrial - CEP 86.240.000
São Seb. da Amoreira - Pr

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA
VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP

AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com
NIRE: 41204595294, em 22/06/2001 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16,
Insc. Municipal: 7529705 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG 0910-1, C/C 442-3

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 036/2018 – FORMA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: registrar preços para futuras aquisições de Pneus para frota Municipal Condicionado, para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o Edital.

ABERTURA: 20/6/2018 às 09:00 hrs.

Santa Cecília do Pavão – Pr, 20/06/2018

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Alvará de Funcionamento Municipal nº 311/2001, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG nº: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

DECLARA que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.



CARIMBO DO CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA
VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918
Vila Industrial - CEP 86.240.000
São Seb. da Amoreira - Pr



V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP

AV. BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR FONE/FAX: (43) 3265 1467 E-MAIL: vandinhomaxicar@hotmail.com
NIRE: 41204595294, em 22/06/2001 CNPJ/MF: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16,
Insc. Municipal: 7529705 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG 0910-1, C/C 442-3

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 036/2018 – FORMA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: registrar preços para futuras aquisições de Pneus para frota Municipal Condicionado, para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o Edital.

ABERTURA: 20/6/2018 às 09:00 hrs.

Santa Cecília do Pavão – Pr, 20/06/2018

ANEXO 04 – DECLARACAO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA – EPP, empresa privada, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a AVENIDA BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 918 – BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.: 86.24-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.: 04.518.620/0001-78, CAD/ICMS: 902.39168-16, Alvará de Funcionamento Municipal nº 311/2001, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr. VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, sito a RUA JOSE DOS SANTOS, 161 – JARDIM BOA VISTA, CEP.: 86.240-000, FONE/FAX: (43) 3265 1467, e-mail: vandinhomaxicar@hotmail.com, portador da Cédula de Identidade RG nº: 6.843.367-3 SSP/PR emitida em: 08/06/1993 e do CPF/MF n.º: 019.695.559-98;

DECLARA para todos os fins de direito, especialmente para participação na licitação na modalidade supracitada, que está enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.



CARIMBO DO CNPJ/MF

V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA
VANDERLEI JOSÉ BARBOSA – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.843.367-3 SSP/PR CPF/MF: 019.695.559-98

04.518.620/0001-78
V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918
Vila Industrial - CEP 86.240.000
São Sebastião da Amoreira - Pr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.518.620/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/06/2001	
NOME EMPRESARIAL V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXICAR AUTO CENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BELMIRO LOURENCO DE GOUVEIA		NÚMERO 918	COMPLEMENTO
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3265-1450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2018** às **08:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 04.518.620/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:29 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2018.

Código de controle da certidão: **B1E1.4C22.D35A.CCB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018226395-42



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.518.620/0001-78** ✓

Nome: **V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 17/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04518620/0001-78
Razão Social: V BARBOSA AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: MAXICAR AUTO CENTER
Endereço: AV BELMIRO LOURENCO DE GOUVEIA 918 / INDUSTRIAL / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061102422331736568

Informação obtida em 19/06/2018, às 08:18:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.518.620/0001-78

Certidão nº: 152167385/2018

Expedição: 19/06/2018, às 08:19:33

Validade: 15/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.518.620/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.